



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 96 - de 25 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO - - - - R\$ 4.000,00

2.05.02.22.661.0012.1.0185-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA - - - - R\$ 36.056,91

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 40.056,91

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 40.056,91

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 40.056,91

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 40.056,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - R\$ 10,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 10,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.363.0002.2.0184-1.500.000 - 3.3.50.43.00 APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA

2.07.01.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS - - - - R\$ 9.046,91

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 9.046,91

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 9.046,91

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00


Total da Unidade 14 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 40.056,91

Total Geral Anulado - - - - R\$ 40.056,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 25 de Setembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiglenWeb - Planej@r Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 97 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.22.661.0012.1.0185-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA	----- R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 30 de Setembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 298.407.116-91

SystemWeb - Planejar Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 98 - de 30 de Setembro de 2024
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.848,50 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.848,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.605.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	52.848,50
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	52.848,50
Total da Unidade 10	----- R\$	52.848,50
Total da Instituição 02	----- R\$	60.848,50
Total Geral Acrescido	----- R\$	60.848,50


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.16.482.0004.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 30 de Setembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planej@r Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 99 - de 01 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo diáposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.500,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejador Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 100 - de 02 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 780,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	780,00
Total da Unidade 06	----- R\$	780,00
Total da Instituição 02	----- R\$	780,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	780,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.122.0001.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	780,00
Total da Unidade 05	----- R\$	780,00
Total da Instituição 02	----- R\$	780,00
Total Geral Anulado	----- R\$	780,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Outubro de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejair Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 101 - de 02 de Outubro de 2024
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA		
1.01.02.01.031.0011.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	20.000,00
1.01.02.01.031.0011.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	30.000,00
1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	65.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	65.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO		
1.01.01.01.031.0011.2.0003-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMAG/AVEMAG	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.000,00
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA		
1.01.02.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA	- - - - R\$	53.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	53.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	65.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	65.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejador Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.673/0001-77, com sede na rua Freancisco de Almeida, nº 47, bairro Novo Horizonte, cidade Cruzília/MG, CEP 37.445-000, representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Sá de Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 340.799.748-50, portador (a) do RG nº 30.659.386-5 SSP/SP, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0091/2023 – Pregão presencial nº 0050/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 31/12/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter continuado e que amparam e auxiliam a Secretaria Municipal do Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 2.500.000

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração